



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado
de São Paulo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 011/2023

Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014

Edital de Concorrência Pública Internacional nº 01/2014

Processo SEI nº 021.00002244/2023-29

Pelo presente instrumento, as **PARTES**:

ESTADO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS – SPI**, com sede na Rua Iaíá, nº 126, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-906, neste ato representada pelo Secretário de Parcerias em Investimentos, Sr. Rafael Antônio Cren Benini, na qualidade de **PODER CONCEDENTE**;

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A., representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada **CONCESSIONÁRIA e/ou PARCEIRO PRIVADO**;

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO (“ARTESP”), instituída pela Lei Complementar n.º 914, de 14 de janeiro de 2002, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Milton Roberto Persoli, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002 e do Decreto nº 46.875, de 1º de julho de 2002, na qualidade de Interveniente-Anuente; e

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (“DER/SP”), autarquia vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Sergio Henrique Codelo Nascimento, na qualidade de **Interveniente-Anuente**;

CONSIDERANDO:

I. Que a **CONCESSIONÁRIA** recebeu em concessão o objeto do Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014 (“**CONTRATO**”), que consiste na exploração do Sistema Rodoviário constituído pela malha rodoviária correspondente ao Lote 27 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias, compreendendo ainda a prestação dos serviços públicos de operação e manutenção de trecho da rodovia SP-099, entre os quilômetros (km) 11+500 e 83+400, das SPAs 032/099, 033/099, 035/099 e 037/099 e dos Contornos de Caraguatatuba e São Sebastião (“**CONTORNOS**”),

II. Que, em 27 de agosto de 2021, foi assinado o Termo Aditivo Modificativo nº 06 ao **CONTRATO** (“**TAM 06/2021**”), cujo objeto consiste na transferência ao **PARCEIRO PRIVADO** da obrigação contratual originalmente atribuída ao **PODER CONCEDENTE** de execução das obras remanescentes dos **CONTORNOS** e do **TRECHO ADICIONAL** (“**OBRAS**”), conforme descrição constante naquele instrumento;

III. Que as **OBRAS** foram transferidas ao **PARCEIRO PRIVADO** com prazo de execução de 26 (vinte e seis) meses, com previsão de serem concluídas de forma integral até 08 de dezembro de 2023;

IV. Que no âmbito do processo administrativo nº 134.00023934/2023-53 a Concessionária requereu, dentre outros aspectos, devido a não liberação das áreas públicas sob responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**, a revisão do cronograma físico-financeiro das obras dos **CONTORNOS**, pendente de avaliação técnica e deliberação por parte da **ARTESP**, restando concluídas na presente data, contudo, os trechos das obras civis dos Lotes 1 e 2, conforme informado pela Diretoria de Investimentos no documento SEI nº 0012321385, expedido no processo nº 134.00025194/2023-90;

V. Que, por meio do **TAM 09/2023**, celebrado em 17 de fevereiro de 2023, foi transferida ao **PARCEIRO PRIVADO** a obrigação contratual originalmente atribuída ao **PODER CONCEDENTE** da implantação da automação (sistema eletromecânicos) dos túneis localizados nas **OBRAS**;

VI. Que, nos termos do cronograma de atividades constante do Anexo 3 do TAM 09/2023, a automação (sistema eletromecânico) dos túneis localizados nas **OBRAS** deve ser concluída em 21 meses tendo, portanto, como data final para implantação 17/11/2024, conforme cronograma constante do processo SP SEM PAPEL ARTESP-PRC-2021/04514 e informação da Diretoria de Investimentos constante do documento SEI nº 0012203435, expedido no processo nº 134.00025734/2023-35;

VII. Que a operação integral dos **CONTORNOS** depende da conclusão da implantação da automação dos túneis localizados nas **OBRAS**, conforme atestado pela área técnica no documento SEI nº 0012203435, expedido no processo nº 134.00025734/2023-35;

VIII. Que a cláusula 1.3, inciso VII, do **TAM 06/2021** prevê que a eventual operação antecipada de segmentos parcialmente concluídos dos **CONTORNOS**, requeridas por iniciativa do **PODER CONCEDENTE**, deverão ser objeto de termo aditivo modificativo específico, previamente assinado, que deverá dispor sobre (i) as premissas para cálculo do desequilíbrio e do reequilíbrio contratual, (ii) as responsabilidades legais da **CONCESSIONÁRIA** e (iii) as condições operacionais a serem observadas;

IX. Que o **PODER CONCEDENTE**, por meio do Ofício nº 7219476/2023-SPI-NCA, constante do processo SEI nº 021.00002244/2023-29, solicitou a apresentação dos estudos e a adoção das providências necessárias à liberação antecipada dos Lotes 1 e 2 dos Contornos (acesso à Ubatuba), a fim de contemplar a intensa demanda do período de festas de final de ano;

X. A análise técnica efetuada pela **ARTESP** e pelo **PODER CONCEDENTE**, constante do processo SEI nº 021.00002244/2023-29, quanto à alternativa mais adequada para viabilizar a liberação antecipada dos Lotes 1 e 2 dos Contornos (acesso à Ubatuba), a fim de contemplar a intensa demanda do período de verão e, ainda, a continuidade da operação até a conclusão das obras para automação dos túneis (“operação especial”), notadamente no âmbito do despacho SEI 9629875, SEI 0012052744, SEI 0012740819 e SEI 0012773879;

XI. A análise realizada pela Consultoria Jurídica da **ARTESP**, por meio do Parecer CJ/ARTESP nº 636/2023, a respeito da minuta do presente Termo Aditivo e Modificativo, que opina pela inexistência de óbice jurídico à celebração;

XII. A deliberação tomada na 172ª Reunião Extraordinária do Conselho

Diretor da **ARTESP**, de 12 de Dezembro de 2023, que ratificou a instrução do processo administrativo nº 021.00002244/2023-29 e autorizou a formalização deste **TAM**;

XIII. Que na 05^a Reunião Ordinária da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Parcerias Público-Privadas (“**CAC-PPP**”), de 14 de Dezembro 2023, entendeu-se pela anuência prévia à matéria disciplinada no presente **TAM** e sua formalização;

XIV. A anuência do **PARCEIRO PRIVADO** quanto: (i) ao reconhecimento da necessidade de futuro cálculo, conforme premissas do **TAM 04/2021**, do potencial desequilíbrio contratual decorrente deste **TAM**; (ii) a viabilidade técnica da liberação dos Lotes 1 e 2 dos Contornos, nos termos delineados neste **TAM**; e (iii) aos termos da minuta deste **TAM**;
RESOLVEM as **PARTES** acordar a celebração deste **TAM**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica formalizada a alteração do **CONTRATO**, por iniciativa do **PODER CONCEDENTE**, com a objetivo de autorizar, mediante o atendimento pelo **PARCEIRO PRIVADO** das exigências legais envolvidas, a liberação para fins de operação especial dos Lotes 1 e 2 dos **CONTORNOS**, a fim de contemplar a intensa demanda do período de verão e, ainda, a continuidade da operação até a conclusão das obras para automação dos túneis (“operação especial”), conforme condições técnicas, financeiras e operacionais previstas nos **ANEXOS 1 e 2** deste **TAM** e nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

2.1 Este **TAM** é acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO 1	Condições de Operação Especial
ANEXO 2	Croqui dos Lotes 1 e 2
ANEXO 3	Termo de Ciência e Notificação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO E SUA RECOMPOSIÇÃO

3.1 As **PARTES** reconhecem que a liberação para fins de operação especial

dos Lotes 1 e 2 dos **CONTORNOS** objeto deste **TAM**, autorizada na forma da Cláusula 1.1, importa em potencial desequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, cujos efeitos deverão ser apurados pela **ARTESP**, devendo os respectivos cálculos, conforme pertinência, assim como a eventual e oportuna recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, ocorrer na forma prevista no **TAM 04/2021**, observadas as disposições a seguir.

3.1.1. As inclusões de investimentos necessárias a viabilizar a operação especial nos termos previstos neste **TAM** serão avaliadas pela **ARTESP** em autos próprios, observadas as normativas aplicáveis, comprometendo-se a **ARTESP**, de boa-fé, a concluir a instrução técnica e proferir deliberação quanto ao potencial desequilíbrio no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da celebração do presente **TAM**, prorrogáveis mediante acordo entre as **PARTES**, se a situação assim ensejar.

3.1.2. O prazo indicado na subcláusula 3.1.1, acima, pressupõe que a **CONCESSIONÁRIA** tenha apresentado todos os elementos necessários à apreciação do pleito até a data de assinatura do presente **TAM**.

3.1.3. Sem prejuízo da disciplina das inclusões de investimentos constante das cláusulas 3.1.1 e 3.1.2, eventuais alterações no cronograma físico-financeiros referentes a investimentos, custos e despesas relativos à operação dos Lotes 1 e 2 já contemplados no Plano de Negócio serão apurados em autos próprios, nos termos da cláusula 3.1, aplicando-se o mesmo tratamento estabelecido no **TAM 007**, no que for pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E DOS RISCOS

4.1 Aplica-se à obrigação estabelecida na Cláusula 1.1, naquilo que não disciplinado expressamente neste **TAM** e seus **ANEXOS** ou no **TAM 06/2021** e no **TAM 09/2023**, as mesmas responsabilidades e repartições de riscos estipulada no **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 As **PARTES** reconhecem que durante a operação especial prevista na Cláusula 1.1 deste **TAM**, a **CONCESSIONÁRIA** apenas estará sujeita às penalidades previstas no **ANEXO 11** do **CONTRATO** e na Cláusula Oitava do **TAM 06/2021** e no **TAM 09/2023** se guardarem relação direta com as condições técnicas e operacionais descritas no **ANEXO 1** deste **TAM**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As **PARTES** declaram que a celebração do presente **TAM** não representa qualquer reconhecimento ou quitação dos eventos ou pleitos de desequilíbrio contratual em que o **PARCEIRO PRIVADO** e/ou o **PODER CONCEDENTE** já tenham formulado ou venham a formular cujos fatos geradores sejam anteriores à formalização deste **TAM**, os quais serão tratados em processos próprios.
- 6.2 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** e seus aditamentos que não conflitem com o conteúdo deste **TAM** ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.
- 6.3 Os termos definidos, cujas definições não constem deste **TAM**, têm o significado que lhes é atribuído no **CONTRATO**.

O presente instrumento, é assinado pelas **PARTES** em via única eletrônica no sistema SEI/SP, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS – SPI

Rafael Antônio Cren Benini

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque

Diretor

Luis Felipe de Oliveira Neves

Diretor

Intervenientes-anuentes:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/SP

Sr. Sergio Henrique Codelo Nascimento

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO

TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

Sr. Milton Roberto Persoli

Testemunhas:

Nome: Iuri Artur Miranda de Andrade

RG: 26.674.847-8

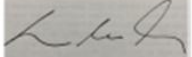
CPF: 264.934.233-21

Nome: Allan Jorge Tinoco Oliveira de Vasconcelos

RG: 1.482.201 SSP/RN

CPF: 030.236.524.90

ANEXO 1 - CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS	
LOTE 27	
<u>POE - PLANO OPERACIONAL ESPECIAL</u>	
EVENTO: OPERAÇÃO DO LOTE 1 E 2 DO CONTORNO NORTE	
Nome do Relatório: Operacionalização do Lote 1 e Lote 2 dos Contornos	
Data da Elaboração: 12/12/2023	
Concessionária Rodovia dos Tamoios	
Elaboração: Jênifer S S Jesus	Assinatura: 
Verificação: Diêgo Oliveira Dutra	Assinatura: 
Aprovação: Luis Oliveira Neves	Assinatura: 

ÍNDICE

1.OBJETIVO.....	03
2.APRESENTAÇÃO.....	03
3.PLANEJAMENTO OPERACIONAL	
a) LOGÍSTICA OPERACIONAL	03
b) RECURSOS OPERACIONAIS	07
c) PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA – PRE.	08
4.DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES DE ELÉTRICA	08
5.PLANO DE COMUNICAÇÃO AOS USUÁRIOS.....	10
6.PLANO DE FECHAMENTO PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS	15

1. OBJETIVO

O presente relatório tem como principal objetivo apresentar a Agência Reguladora, ARTESP, conforme estipulado na ET/-DOP-GOE-OPE-POE, **Plano Operacional Especial – POE** para OPERAÇÃO DO LOTE 1 E 2 DO CONTORNO NORTE (SENTIDO UBATUBA).

O início da operação prevista neste POE fica condicionada a obtenção da anuência e/ou licenças das autoridades competentes para tratar da matéria, tais como CETESB, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar Rodoviária.

2. APRESENTAÇÃO

A Concessionária Tamoios antecipará a Operação do Contorno Norte (Sentido Ubatuba). O novo trecho tem como objetivo proporcionar a melhoria na mobilidade do tráfego de veículos no município de Caraguatatuba, durante o período de maior tráfego em decorrência da Operação Verão. Durante esse tempo, os usuários contam com aproximadamente 8 km de novas e seguras pistas para deslocamento. O trecho do Lote 1 e 2 será utilizado para deslocamento sentido Caraguatatuba -> Ubatuba -> Caraguatatuba). Além disso, também há previsão de se manter o trecho em operação parcial após o período de pico do verão, até a conclusão das obras relativas à implantação da automação dos túneis.

3. PLANEJAMENTO OPERACIONAL

a. Logística Operacional

O Plano de Gestão para realização da Operação do Contorno Norte consiste das seguintes ferramentas:

- Sistema de Informação ao Usuário;
- Estrutura Operacional;

Na oportunidade detalhamos o Plano de Operação Especial – POE da Rodovia do Contorno Norte em Caraguatatuba na alça sentido Ubatuba,

contemplando um efetivo para uma intervenção extraordinária, em virtude da ausência dos itens de monitoramento realizado pelo CCO (Centro de Controle de Operações), necessitando de um efetivo específico e com treinamento de brigadista para operação visual dos túneis, resguardando a segurança viária e dos usuários.

Considerando a antecipação da operação do trecho, por meio do Plano Operacional Especial, bem como a não implantação do ITS e automação dos túneis, os parâmetros de atendimento dos níveis de serviço deverão seguir conforme abaixo:

- Serviço de Guincho / Serviço de Socorro Mecânico
Tempo de chegada ao local de atendimento, não superior a 60 (Sessenta) minutos a partir do acionamento do CCO.
- Serviço de Primeiros Socorros e Atendimento Médico a Acidentados
Tempo de chegada ao local de atendimento, não superior a 20 (Vinte) minutos a partir do acionamento do CCO.
- Serviço de Inspeção de Tráfego
Tempo médio de circulação (Definido como o intervalo de tempo necessário para cada unidade móvel passar pelo mesmo ponto de seu subtrecho): não superior a 90 (noventa) minutos, em condições normais de operação.

Os Sistemas Eletromecânicos dos Túneis do trecho dos Contornos, apenas operarão em sua plenitude após a conclusão do escopo do TAM 009.

O Novo segmento da rodovia do Contorno Norte em Caraguatatuba na alça de acesso sentido Ubatuba, conta com aproximadamente 8 quilômetros de rodovia com percurso livre e com dois túneis, conforme figura 1.1.



(figura 1.1)

A Rota que deverá ser percorrida pelo motorista que desce a Serra Antiga da Tamoiós, e deseja ir em direção a Ubatuba, será orientado através de placas de sinalização e através de todo plano de comunicação elaborado para o novo trecho.

A Concessionária realizará as condições as quais foram alinhadas junto a ARTESP na qual contempla equipes operacionais com treinamento de brigadistas para operação visual dos túneis a fim de resguardar a segurança viária.

Desta forma, em virtude da particularidade dessa operação, onde a capacidade de veículos chega de forma mais rápida a Rodovia Governador Mario Covas em trecho de Serra com acentuado aclive e administrado pelo DER – Departamento de Estradas de Rodagem de SP, após o trecho de serra a rodovia passa pela orla praia de Massaguaçu e Cocanha, que possuem aproximadamente 12 faixas de pedestre. Portanto, foi desenhado uma operação para garantir a segurança operacional do seguimento de túneis, onde é vedado a permanência de veículos dentro do dispositivo, caso ocorra “congestionamentos”, apresentado na figura 1.2.

Conforme mencionado através da correspondência GEROP.0066/2023, vale ressaltar que o trecho em questão está sujeito aos impactos ocasionados pelas obras no trecho do DER. Apesar disso, a concessionária reforça seu compromisso em buscar todas as medidas que lhe cabem para produzir resultado diverso.



(figura 1.2)

Na oportunidade, detalhamos a necessidade operacional e o papel fundamental dos colaboradores e das viaturas distribuídas neste seguimento em uma operação extraordinária, com o foco na segurança.

- **Dos Operadores Brigadistas (extraordinários):**

Foram dimensionados operadores de tráfego, em regime de turnos, que tem como função operar em mesma frequência de rádio, em virtude da ausência do sistema de automação eletromecânica dos túneis, realizar a operação visual dos dispositivos, afim de garantir que nenhum veículo permaneça dentro do túnel, bem como realizar a sinalização de “PARE e SIGA” e sinalização de “bandeira/lanterna” de final de fila, caso tenha congestionamento no seguimento rodoviário, além da capacitação de brigadistas caso tenha alguma intercorrência dentro dos túneis, afim de viabilizar/orientar a rota de fuga dos usuários, conforme figura 1.3



(figura 1.3)

- **Dos Operadores de Guincho Leve Brigadistas (extraordinários):**

Foram dimensionados 2 guinchos leves, durante a operação especial, que tem como função operar em mesma frequência de rádio, em virtude da ausência do sistema de automação eletromecânica dos túneis, a fim de garantir que nenhum veículo seja pane, acidente ou parada desnecessária, fiquem dentro dos dispositivos dos túneis bem como entre eles, além da capacitação de brigadistas caso tenha alguma intercorrência dentro dos túneis, no intuito de viabilizar/orientar a rota de fuga dos usuários, conforme figura 1.4.



figura 1.4

b. Recursos Operacionais

A Concessionária disponibilizará os recursos abaixo, visando a prestação de serviço com segurança aos usuários.

Guincho Leve (GL 2705) e Inspeção de Tráfego (IT 2703): Estes veículos realizaram os atendimentos e suportes operacionais no novo trecho do Contorno Norte de Caraguatuba, bem como no atual viário.

Posto SAU Provisório- SAU (Provisório): O posto SAU provisório é composto por 2 containers, sendo um para alojamento do APH e outro utilizado como sala de convivência e um espaço para realização das refeições. Essa instalação tem como objetivo criar agilidade no plano de respostas a emergências na nova pista ascendentes (túneis e viadutos), minimizando o tempo de chegada neste novo trecho, e otimizando o atendimento a emergência neste segmento. O Posto SAU provisório tem a função de disponibilizar os recursos efetivos neste local que atenda as condições e exigências visando o atendimento aos níveis de serviço pela concessionária. A equipe técnica operacional recebeu atualização de

treinamento teórico e prático para atuação como brigada de incêndio para túneis nos novos trechos.

Segue a relação dos veículos disponíveis no Posto SAU provisório:

RECURSOS	QUANTIDADE
Guincho Pesado	1
Guincho Leve	2
Resgate	1
Caminhão Pipa	1
Veículo de Inspeção	1

c. Plano de Resposta a Emergência - PRE

O escopo deste Plano de Operação Especial foi estimado considerando as melhoras práticas de mercado, porém, quando da emissão do Plano de Resposta a Emergência, que é um documento integrante do AVCB provisório e indispensável para a Operação do Contorno Norte de Caraguatatuba, fica ressalvado a Tamoios a apresentação de escopo complementar em atendimento a cláusula 3.1.1 do TAM011.

Sendo assim, tão logo seja emitido o AVCB provisório, o Plano de Resposta a Emergência será encaminhado para à ARTESP por meio de correspondência.

4. DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES DE ELÉTRICA

Foram previstos **8 (oito) eletricitas**, levando em conta a necessidade de uma equipe em tempo integral de 02 (dois) profissionais em cada subestação, para atuação na operação e revezamento dos geradores, apoio no abastecimento dos geradores, operação manual da subestação, comunicação de eventos anormais com os equipamentos em operação, acionamento dos ventiladores em caso de incêndio e atuação para correção de qualquer anomalia no sistema que possa ocasionar na interrupção parcial ou total dos sistemas em operação.

Adicionalmente, foram previstos 02 (dois) eletricitas para dar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos em operação e 02 (dois) eletricitas para operação dos sistemas e equipamentos ao longo dos túneis e da rodovia. Este cenário considera que não teremos o sistema automatizado e necessitará de

intervenção dos operadores para garantir a segurança e a manutenção dos sistemas ao usuário.

Estamos prevendo o trabalho em duplas, pois é boa prática e recomendado que serviços com eletricidade não sejam executados individualmente, além do compromisso de segurança abarcado no Corpo de Bombeiros na obtenção do AVCB provisório

Foram previstos **3 (três) encarregados**, levando em conta a necessidade de termos uma equipe em tempo integral de 01 (um) profissional em cada turno, para uma operação segura da rodovia em um regime 24 horas, tendo pessoas que possam tomar decisões e coordenar as atividades necessárias a este fim, sendo as principais atividades destes profissionais descritas abaixo:

- Responsável pelo cumprimento e orientação quanto aos corretos procedimentos de operação e segurança em todos os turnos da operação;
- Responsável pela tomada de decisão nos cenários de emergência;
- Responsável por ser o ponto focal de comunicação com a equipe responsável pela operação da rodovia (Concessionária Tamoios);
- Responsável por receber e acompanhar empresas terceira ou equipe da concessionária em áreas de risco, evitando atividades ou operações inseguras;
- Responsável de manter organizada a logística e administração da equipe durante o turno de trabalho, como controle de abastecimento e revisões de veículos, refeição e plano de contingência em caso de ausência de colaborador.
- Responsável por fazer a logística e programação de abastecimento de geradores de energia, evitando risco de pane seca e falta de energia nas subestações.
- Responsável por atuar e tomar decisões em cenários de emergência por falta energia na de rede ou do sistema de geração própria.
- Responsável por garantir a disponibilidade de recursos corretos à manutenção e operação dos sistemas;

- Responsável por avaliar e autorizar atividades dentro das subestações e áreas interna aos túneis visando a segurança da equipe e usuários da rodovia

5. PLANO DE COMUNICAÇÃO AOS USUÁRIOS

Para informar sobre a liberação do Contorno Norte (trecho sentido Ubatuba), serão elaborados diversos materiais e peças a fim de realizar a comunicação para as Partes Interessadas da Concessionária Tamoios.

PARTES INTERESSADAS

- Usuários da Rodovia dos Tamoios
- População do Litoral Norte de SP
- População do Vale do Paraíba
- Autoridades de instituições como Agência Reguladora – Artesp, DER, prefeituras, Polícia Militar Rodoviária, Corpo de Bombeio, Defesa Civil, Câmara de Vereadores etc.
- Parque Estadual da Serra do Mar
- Jornalistas e veículos de comunicação
- Empresas de Transporte Coletivo
- Diocese de Caraguatatuba
- Porto de São Sebastião
- UNIVAP
- Associações Comerciais da região
- Colaboradores Tamoios
- Colaboradores da Construtora EGTC Infra

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Externos

- Site Tamoios
- Twitter Tamoios
- PMV
- Rádio Web Tamoios
- URA Tamoios

- APP Tamoios
- LinkedIn Tamoios
- Grupo de Crise no WhatsApp (coordenado pela Tamoios)
- E-mail para lista de Partes Interessadas (406 destinatários)
- Releases para Imprensa
- Canal Youtube Tamoios
- Canais parceiros Youtube

Internos

- Reunião interna Tamoios
- Intranet Tamoios
- Lista de Transmissão WhatsApp Tamoios
- E-mail interno Tamoios
- Quadro de Aviso

CANAIS DE COMUNICAÇÃO EXTERNOS

Site Tamoios

O site da Concessionária Tamoios irá divulgar, em seu banner principal de primeira página, o início da operação do trecho do Contorno Norte. Além do banner na área principal do site, haverá uma nota trazendo essa e outras informações pertinentes.

Imprensa

A Concessionária Tamoios tem relação com os mais diversos veículos de comunicação em massa do Vale do Paraíba e do Litoral Norte de SP, entre TVs, rádios, blogs, jornais, revistas e sites. A matéria sobre a abertura do novo trecho será enviada para todos esses mais de 300 veículos de comunicação.

Twitter Tamoios

O perfil do Twitter Tamoios possui cerca de 32 mil seguidores, quase 300 mil visualizações por mês e alcançou quase 7 milhões de impressões no final de 2022. Desde sua criação, em 2015, já acumulou mais de 65 milhões de impressões. Este perfil @Tamoios099 será utilizado para divulgar a abertura do novo trecho do Contorno Norte.

Rádio Web Tamoios

A Rádio Web Tamoios transmite informações do trânsito da Rodovia dos Tamoios a cada 5 minutos ou a cada evento impactante. Entre esses boletins são dadas informações da região e tocadas boas músicas. Ela pode ser ouvida pelo site Tamoios e pelo App Tamoios. Será criado boletim para informar aos ouvintes que o novo trecho do Contorno Norte entrará em operação.



LinkedIn Tamoios

A Tamoios possui um perfil na rede social empresarial LinkedIn e irá divulgar o início da operação do trecho do Contorno Norte alcançando suas Partes Interessadas empresariais.

App Tamoios

A Aplicativo Tamoios possui em sua página principal um campo para mensagens, que ficam disponíveis na tela do celular do usuário do APP. Nesse aplicativo será inserida mensagem sobre a inauguração e operação do novo trecho do Contorno Norte.

Exemplo:



URA Tamoios

A URA Tamoios - Unidade de Resposta Audível é um recurso que fornece serviço de resposta automática 24 horas para os usuários que ligam para o atendimento 0800 545 0000. Nessa URA será gravada mensagem informando a inauguração e operação do novo trecho do Contorno Norte.

Colaboradores EGTC INFRA

Os colaboradores da construtora EGTC Infra serão informados sobre o início da operação do novo trecho do Contorno Norte nas reuniões internas e pelos meios de comunicação interna que possuem

Youtube Tamoios

A Tamoios possui um canal no Youtube com os seus principais vídeos e esta plataforma será utilizada para divulgar a abertura do novo trecho do Contorno Norte.

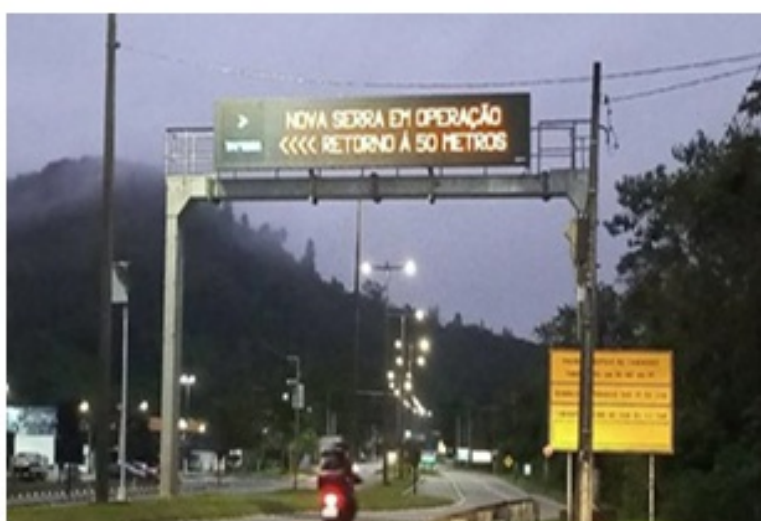
Canais Parceiros Youtube

A Tamoios possui parceiros que divulgam material sobre a Concessionária Tamoios e suas obras no Youtube. Esta plataforma será utilizada para divulgar a abertura do novo trecho do Contorno Norte.

PMV's

Os Painéis de Mensagens Variáveis são controlados pelo Centro de Controle Operacional – CCO da Tamoios. Eles permitem comunicação instantânea com os usuários da Rodovia dos Tamoios – SP099. Esses painéis serão utilizados para divulgar a operação do novo trecho do Contorno Norte.

Exemplos:



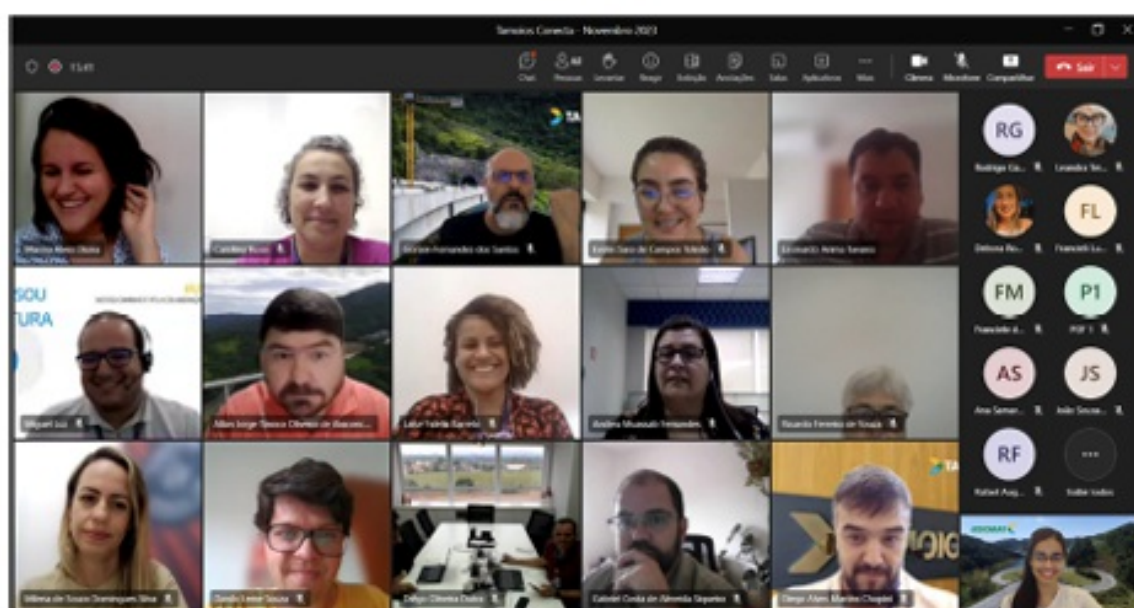
CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNOS

Intranet, E-mail Interno, Quadro de Aviso e Lista de Transmissão WhatsApp

Colaboradores da Concessionária Tamoios serão informados através de seus canais de comunicação interna. Informativos específicos serão criados e distribuídos.

Reunião Interna Tamoios

A reunião interna Tamoios é uma reunião mensal (virtual) com todos os colaboradores da empresa incluindo o Diretor Executivo – Luis Felipe Neves, trazendo as mais atualizadas informações e acontecimentos da empresa. Na reunião de novembro de 2023, foi anunciado que será realizada a entrega parcial do Contorno Norte em dezembro de 2023.



6. PLANO DE FECHAMENTO PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS

Conforme validado com a ARTESP, a concessionária realizará o plano de fechamento para continuidade das obras, conforme cronograma abaixo:

- Do dia 23/12/2023 a 07/01/2024: Pistas liberadas 24 horas;

Após o período citado acima o segmento será interditado para continuidade das obras entre segunda-feira e quinta-feira das 22h às 06h, tendo sexta-feira, sábado e domingo o trânsito liberado 24h. No período de fechamento para as obras do Contorno Norte (Sentido Ubatuba), os usuários deverão utilizar o trecho

atualmente percorrido e conhecido, dentro do município de Caraguatatuba (SP-055).

A operação de fechamento da rodovia será otimizada, utilizando as mesmas equipes e equipamentos (Guincho leve) acima citado, para realizar a sinalização na rodovia, desviando o tráfego para o município, conforme figura abaixo.

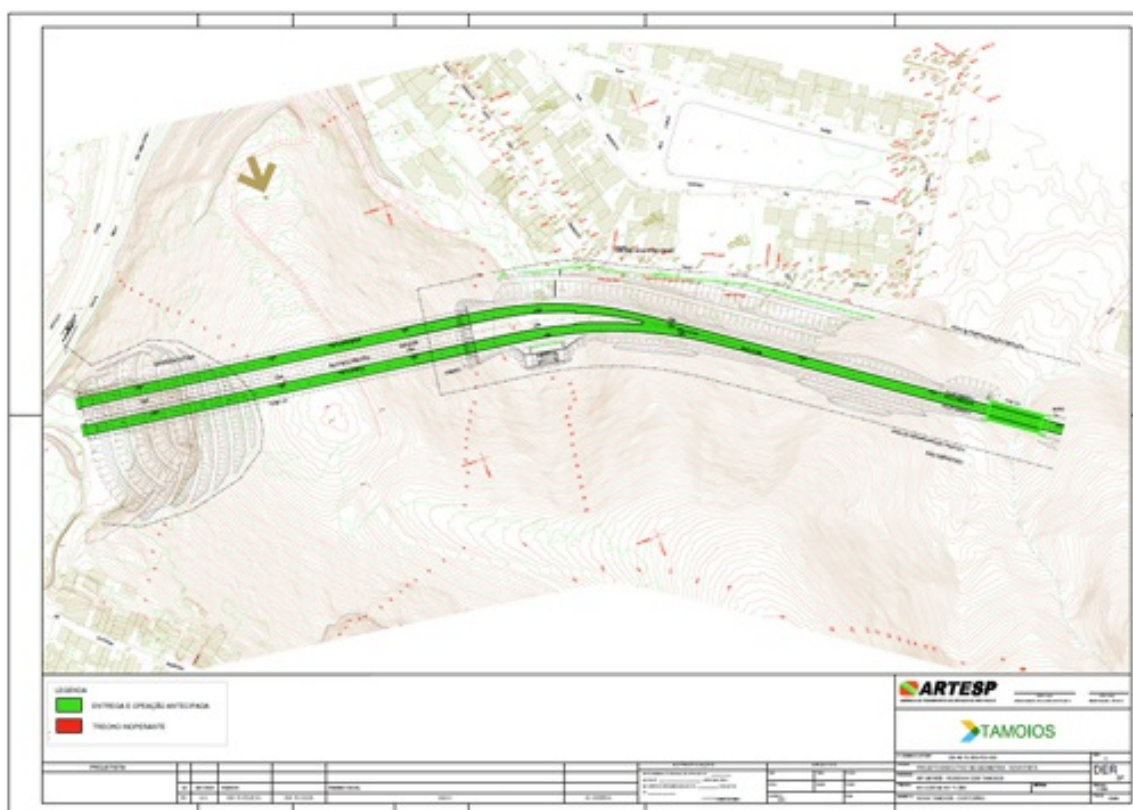
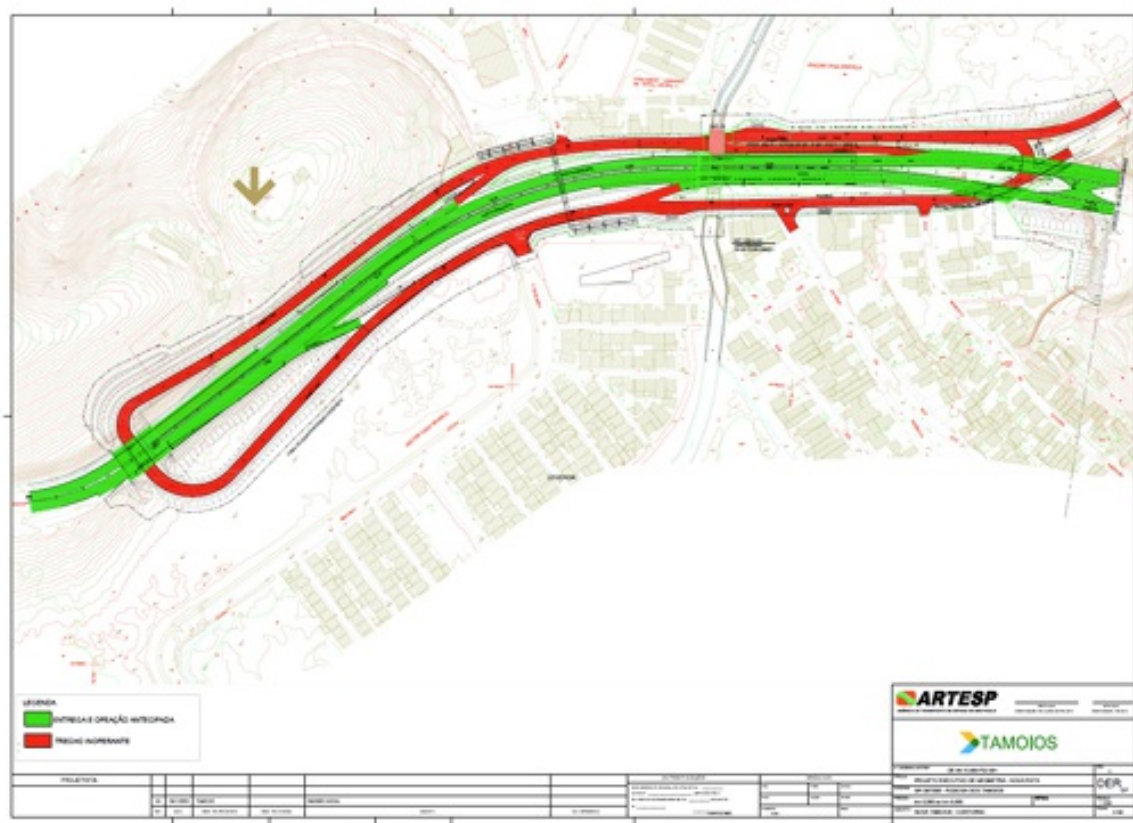


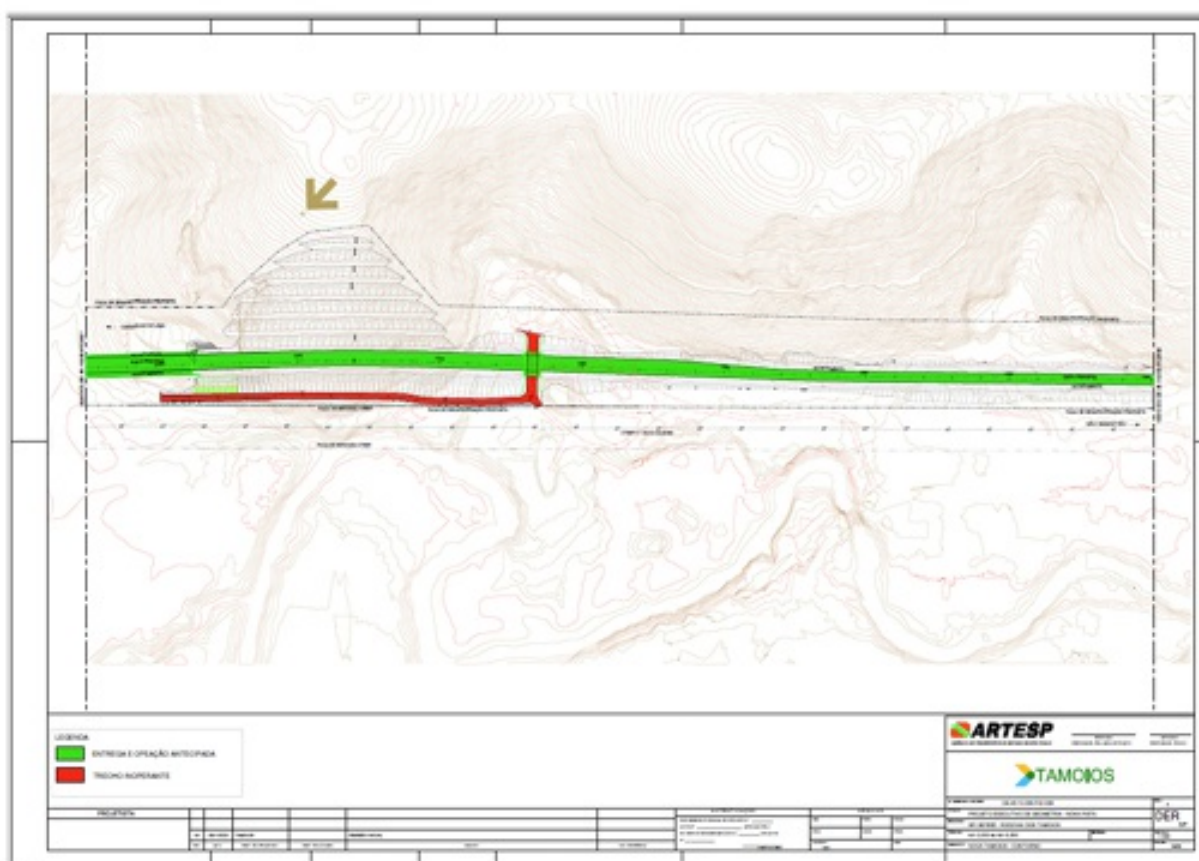
INTERAÇÃO COM A PMRv

PMRv: (11) 3327 – 2727 – Comando do Policiamento Rodoviário

<u>Rodovia</u>	<u>Base</u>	<u>KM</u>	<u>Cidade</u>	<u>Estado</u>	<u>Telefone</u>
Tamoios	<u>70/3</u>	<u>94.0</u>	<u>São José dos Campos</u>	<u>SP</u>	<u>(12) 3944-5311</u>
Tamoios	<u>99/1</u>	<u>22.1</u>	<u>Jambeiro</u>	<u>SP</u>	<u>(12) 3978-1832</u>
Tamoios	<u>99/2</u>	<u>80.8</u>	<u>Caraguatatuba</u>	<u>SP</u>	<u>(12) 3883-0528</u>
Tamoios	<u>CCO</u>	<u>35</u>	<u>Paraibuna</u>	<u>SP</u>	<u>PMRv presencial</u>

ANEXO 2 - CROQUI DO SUBSEGMENTO





ANEXO 3 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - SPI

CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

INTERVENIENTE-ANUENTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

INTERVENIENTE-ANUENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

CONTRATOS Nº (DE ORIGEM): SLT nº 008/2014

OBJETO: TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 11/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rafael Antônio Cren Benini

Cargo: Secretário de Parcerias em Investimentos

CPF: 223.011.918-42

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Rafael Antônio Cren Benini

Cargo: Secretário de Parcerias em Investimentos

CPF: 223.011.918-42

Pela CONTRATADA:

Nome: Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneio de Albuquerque

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 045.518.384/89

Pela CONTRATADA:

Nome: Luis Felipe de Oliveira Neves

Cargo: Diretor

CPF: 035.247.054-21

OUTROS CONTRATANTES:

Pela INTERVENIENTE-ANUENTE ARTESP:

Nome: Milton Roberto Persoli

Cargo: Diretor Geral

CPF: 043.058.288/98

Pelo INTERVENIENTE-ANUENTE DER:

Nome: Sergio Henrique Codelo Nascimento

Cargo: Superintendente

CPF: 981.034.157-15

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe de Oliveira Neves registrado(a) civilmente como LUIS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Roberto Persoli, Diretor Geral**, em 19/12/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antônio Cren Benini, Secretário de Estado**, em 19/12/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iuri Artur Miranda De Andrade, Secretário Executivo**, em 19/12/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ARIMA TAVARES DE MELO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente**, em 19/12/2023, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN JORGE TINOCO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015410972** e o código CRC **70F89140**.
